

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 254/2018.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **254/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representada por seu titular, Exmo. **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 254/2018**, celebrado com a empresa **COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.496.459/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1199, bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-029, telefone: (91) 3276-9863, e-mail: ecopaper15@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante **Sr. ENEDINA ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 895774 SSP/MA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 075.464.673-49, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 254/2018**, decorrente processo de Adesão a ata de registro de preço nº 04/2017 – PE SRP 08/2017 (Universidade Estadual do Pará – UEPA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 254/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.22.10.122.0007**

Atividade: **2162**

Fonte: **1211010000**

Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 27 de Novembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE